



LEI Nº 4.254 de 14 de setembro de 2020.

Denomina UBSF Maria Aparecida de Lima a Unidade Básica de Saúde da Família localizada no Jardim Ingá, na forma que especifica.


A PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º É denominada de UBSF Maria Aparecida de Lima a Unidade Básica de Saúde da Família, localizada na Rua Senador Pinheiro Machado, Quadra 16, Lote 07, Jardim Ingá, Luziânia-GO.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal em exercício de Luziânia, 14 de setembro de 2020.


EDNA APARECIDA ALVES DOS SANTOS
PREFEITA MUNICIPAL
EM EXERCÍCIO